



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA  
CNPJ - 76.020.452/0001-05  
AV. DR. MANOEL PEDRO, 2011 - CENTRO  
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000  
www.lapa.pr.gov.br

## LEI Nº 3314, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016

**Súmula:** “Denomina de Rua Otávio Wosniak o Logradouro Público Municipal que especifica”.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - A atual Rua localizada atrás da Capela São Cristovão, com início na BR 476, na Colônia Mariental, passa a se chamar de “**Rua Otávio Wosniak**”.

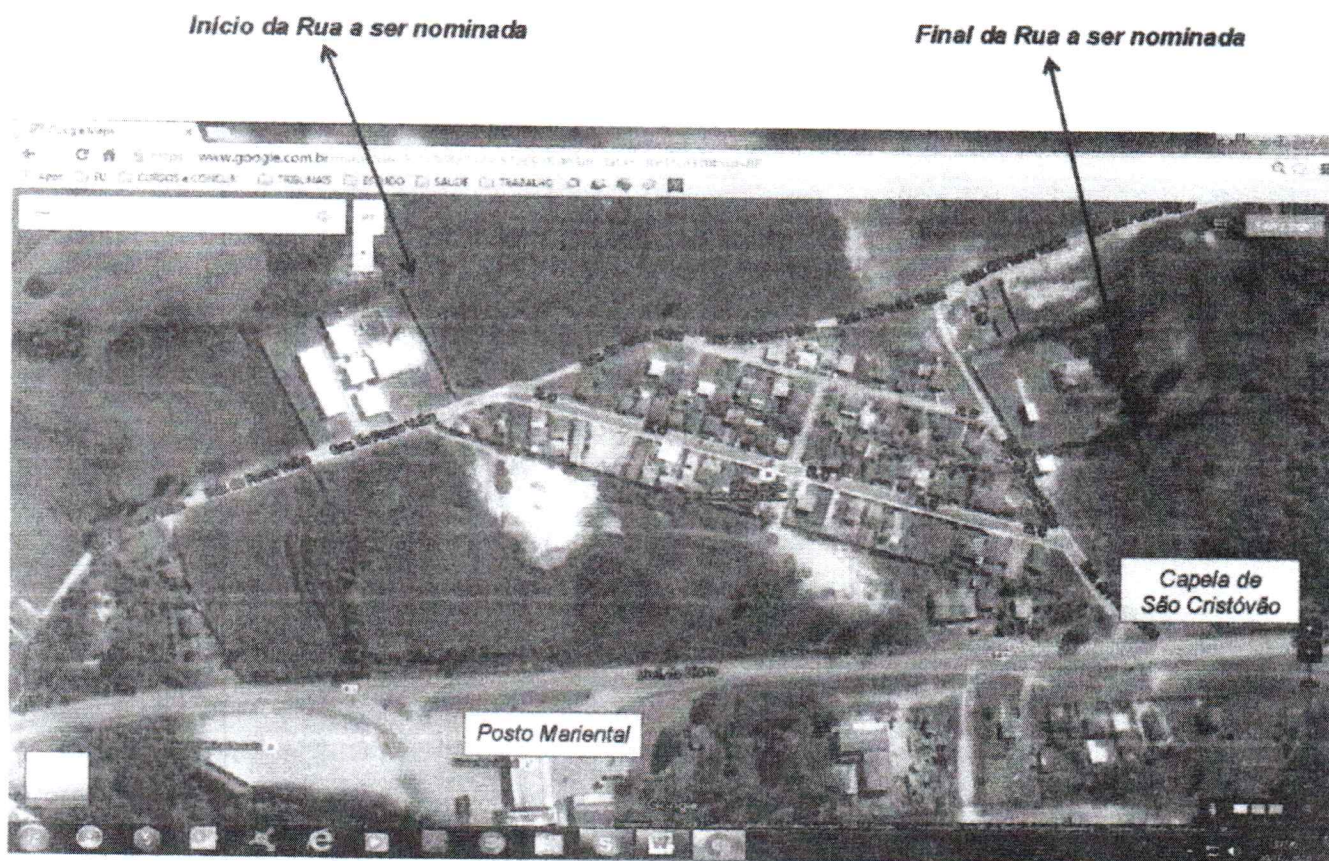
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Setembro de 2016.

  
Leila Aubrift Klenk  
Prefeita Municipal

**ANEXO**  
**PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº 3314, DE 28.09.2016.**

***CROQUI da Rua na Colônia Mariental a ser denominada OTÁVIO WOSNIAK***  
***(Rodovia do Xisto - BR 476 - próximo ao Posto Mariental - fundos da Capela de São Cristóvão)***



Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Setembro de 2016.

  
**Leila Aubrift Klenk**  
Prefeita Municipal